

DECRETO Nº 842, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

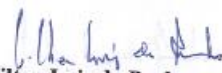
O PREFEITO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada no artigo 25, caput da Lei 8666/93, a **TV GLOBO LTDA**, com sede à Rua Lopes Quintas, 303, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33252156/0001-19, referente a contratação de mídia para a divulgação da 17ª Festa do Peão Boiadeiro de Mangaratiba, com a Rede Globo de televisão, no valor de **RS 25.651,50 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme consta do processo administrativo 5952/2004.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de junho de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito